

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros e forma de comodato, reguladores, fluxômetros, cilindros e oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. **ITENS: 3 ao 14 - exclusivamente** à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. **ITEM: 1 - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.1.1.3. **ITEM: 2 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.2. Deverá ser disponibilizado, em regime de comodato, cilindros de oxigênio, conforme demanda: cilindro de O<sup>2</sup> com capacidade de 10m<sup>3</sup>; cilindro de O<sup>2</sup> com capacidade para 1m<sup>3</sup>; cilindro de O<sup>2</sup> com capacidade para 2<sup>3</sup> e cilindro de Ar comprimido com capacidade de 7m<sup>3</sup>, distribuídos da maneira constante no Apêndice I deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Atender as necessidades emergenciais e permanentes de pacientes em tratamento em nosso município, em risco de morte, que dependam do produto para estabilização e sobrevivência, cuja aquisição do produto pelo município ocorre em cumprimento ao art. 196 da Constituição Federal, que assegura o direito à saúde.